



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.548, DE 27 DE JUNHO DE 1995.

denomina de Primo Quilice logradouro público que especifica.

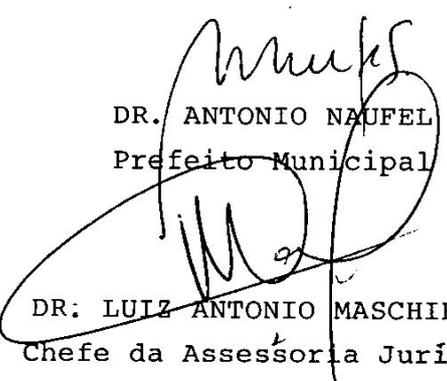
DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de junho de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A via pública paralela à Rodovia SP 340, lado esquerdo no sentido Minas-São Paulo, e locado em mapa que fica fazendo parte integrante desta Lei, fica denominada de Avenida Primo Quilice.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JUNHO DE 1995.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO  
Chefe da Assessoria Jurídica